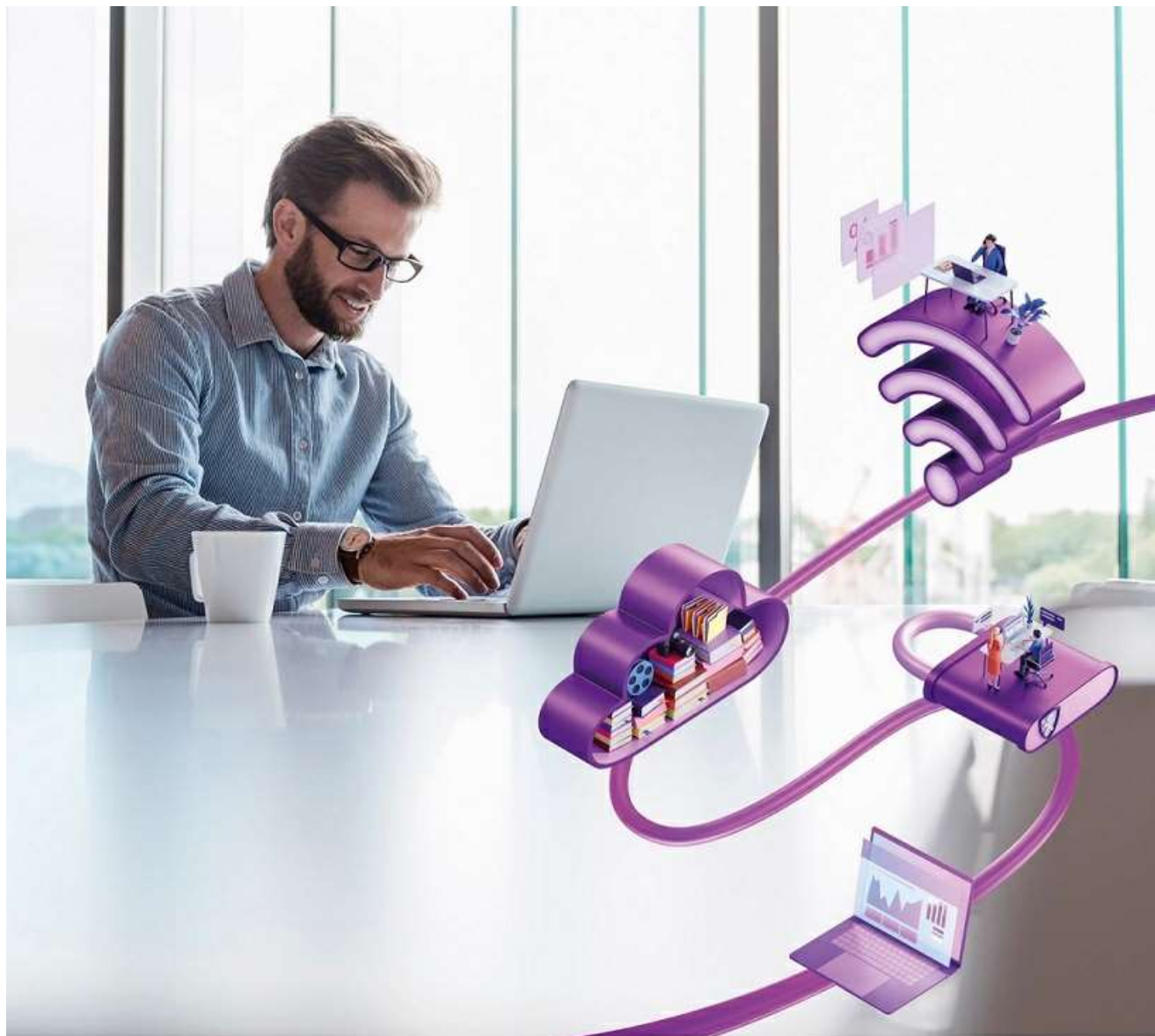




PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: MUNICIPIO DE LUIS CORREIA - FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Proposta: 13350943

Elaborada por: JAILSON ANDRADE RIBEIRO

Data: 23/03/2022

À MUNICIPIO DE LUIS CORREIA - FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA – 06191371000184

LUIS CORREIA – PI

A Vivo agradece a oportunidade de apresentar a Proposta Comercial, que tem como objetivo descrever o escopo e condições comerciais de nossas soluções.

Esta proposta cancela e substitui todas as outras propostas apresentadas anteriormente pela Vivo.

Prazos

As condições aqui apresentadas são válidas até 07/04/2022 (prazo para assinatura).

Condições de Prazo Contratual: 24 meses, renováveis automaticamente pelo mesmo período.

Planos e Serviços			
Plano / Serviço	Qtde	Valores	
		Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
SMART EMPRESAS 30GB	1	R\$ 24,25	R\$ 24,25
SERVICO GESTAO VOZ	1	R\$ 2,87	R\$ 2,87
VIVO PROTEGE 100GB	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50
SERVICO GESTAO DADOS	1	R\$ 2,87	R\$ 2,87
VIVO NEWS PLUS	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50
SKEELO V8	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
Total		R\$ 69,99	R\$ 69,99

Aparelhos e Acessórios							
Descrição	Qtde	Qtde de Parcelas	Val. Unit. Aparelhos	Val. Unit. Chip	Val. Unit. Parcela	Valor Total Mensal	Valor Total
VIVO CHIP	1	1	R\$ 15,00	R\$ 0,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
					Total	R\$ 15,00	R\$ 15,00

Total Mensal – Planos, Serviços, Aparelhos e Acessórios	
Planos e Serviços	R\$ 69,99
Aparelhos e Acessórios	R\$ 15,00
Total Mensal*	R\$ 84,99

* O valor Total Mensal poderá sofrer alterações conforme a quitação do parcelamento de aparelhos e acessórios, bem como expiração de descontos/benefícios.

Institucional VIVO

Por que contratar Vivo Empresas?

1.1 Telefônica



Um dos maiores grupos de telecom do mundo



Experiência garantida com mais de 90 anos de atuação



Operação em 14 países



48,4 bi euros de receita anual



11 SOC's (Security Operations Center)



25 Data Centers

1.2 Vivo



93 milhões de clientes



R\$44 Bi em receita líquida



Maior rede de Fibra da América Latina



R\$9bi de investimento



8ª marca mais valiosa do Brasil



Maior rede móvel 3G/4G/4.5G

1.3 Vivo Empresas



1,5 milhão de clientes corporativos



Amplo portfólio de soluções digitais



SOC referência pela excelência operacional ISO27001



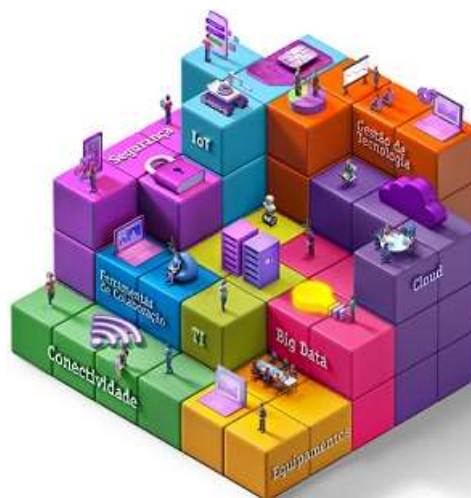
4 Data Centers



Um dos líderes do quadrante mágico do Gartner para serviços M2M



Parcerias estratégicas com os maiores fornecedores de serviços digitais



2. Tecnologia com valor

Oferecemos digitalização em um poderoso ecossistema a partir da nossa excelência em conectividade. Entendemos que as empresas precisam de soluções modulares, baseadas em:

- Tamanho do negócio
- Setor de atuação
- Nível de maturidade digital



Conectividade: Comece a digitalização da sua empresa se conectando com a melhor rede do Brasil



Cloud: Acesse as melhores soluções de Cloud em um só lugar



Equipamentos: Aperfeiçoe o desempenho da sua equipe e empresa com soluções sob medida



Segurança: Proteja seu negócio contra ataques cibernéticos com quem mais entende de segurança da informação



Ferramentas de Colaboração: Garanta produtividade para a sua empresa em qualquer lugar, gerando mais negócios



IoT: Digitalize o seu negócio conectando coisas de maneira inteligente



TI: Gerencie o seu negócio enquanto nós cuidamos da sua TI



Gestão de Tecnologia: Acelere seu negócio com os melhores serviços profissionais e gerenciados



Big Data: Transforme sua empresa e crie novas oportunidades de negócios com inteligência de dados

Termo de Contratação do Serviço Móvel Pessoal e Outras Avenças

VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62	Av. Eng. L. C. Berrini, 1.376 São Paulo/SP - CEP: 04571-936	13350943	23/03/2022
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0159-41	Av Tamboré, 341 Barueri/SP CEP: 06460-000		
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0135-74	Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, S/N, sítio Tamboré, Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.543-001		

Gerente de Negócios	E-mail	ADABAS	Celular
JAILSON ANDRADE RIBEIRO	jailson@amplaempresas.com.br	CEP0120-001	8530172115

Dados do Cliente			
Razão Social:	MUNICIPIO DE LUIS CORREIA - FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA		
CNPJ:	06191371000184	IE:	Isento
Endereço:	AVENIDA SENADOR JOAQUIM PIRES,261 / - CENTRO	UF:	PI
Cidade:	LUIS CORREIA	CEP:	64222000
Solicitante:	FREURILENE MARIA MAIA TORRES	Tel./Cel.:	8699835141
E-mail Solicitante:	luiscorreiaprev@gmail.com	CPF:	03786847797
Papel do Solicitante:	Gestor Master		

Endereço de Cobrança			
Razão Social:	MUNICIPIO DE LUIS CORREIA - FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA		
CNPJ:	06191371000184	IE:	Isento
Endereço:	AVENIDA SENADOR JOAQUIM PIRES,261 / - CENTRO	UF:	PI
Cidade:	LUIS CORREIA	CEP:	64222000

Endereço de Entrega			
Razão Social:	MUNICIPIO DE LUIS CORREIA - FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA		
CNPJ:	06191371000184	IE:	Isento
Endereço:	AVENIDA SENADOR JOAQUIM PIRES,261 / - CENTRO	UF:	PI
Cidade:	LUIS CORREIA	CEP:	64222000

Termo de Contratação do Serviço Móvel Pessoal e Outras Avenças

Fazem parte do documento presente os seguintes anexos

Anexo I	Termo de Consumo - Móvel
Anexo II	Contrato de Permanência De Prestação De Serviços de Voz e Dados Móvel para Pessoa Jurídica
Anexo III	Lista de Gestores e Representantes Legais
Anexo IV *	Formulário complementar ao termo de solicitação ao serviço móvel pessoal - pessoa jurídica
Anexo V *	Termo e Formulário de Transferência de Titularidade
Anexo VI *	Formulário de Entrega em Endereço Diferente (Covid 19)

*Quando necessário de acordo com o Tipo de Negociação

Outras Informações

[Não] - Bloqueio APN Pública
[Sim] - Aceito receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque.
[Sim] - O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale esta opção caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL.
[Sim] - O cliente aceita receber os status do pedido via E-mail e WhatsApp.
[Não] - Cliente DEP Apple

1. Pelo presente Contrato, o CLIENTE, devidamente qualificado no preâmbulo do presente instrumento, formaliza sua adesão às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a ser prestado pela TELEFÔNICA DO BRASIL, S.A. prestadora do SMP descrita e qualificada no presente, doravante denominada VIVO, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições contidas no referido Contrato, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo, bem como dos contratos de Compra e Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças disponível no site www.vivo.com.br, que neste ato também são formalizados Venda de Equipamentos e Outras pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico solicitado no presente documento.

2. Este contrato estará vigente por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sujeito à aprovação de crédito e será renovado automaticamente por períodos sucessivos de prazo de 24 (vinte e quatro) meses, denominado cada período de prazo de permanência. A ocorrência da renovação automática será aplicável para o período de permanência do CLIENTE, caso não haja manifestação em sentido contrário, conforme prazos e condições cujo detalhamento encontra-se nos termos do CONTRATO DE PERMANÊNCIA. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e de acordo com o prazo de vigência descrito e com a renovação automática por períodos sucessivos de mesmo prazo. Durante esse período, o CLIENTE poderá contratar os serviços descritos nos anexos deste contrato conforme sua necessidade. Na hipótese de rescisão ou downgrade das condições contratadas com benefícios antes do término do prazo de permanência do Contrato de Prestação do SMP, o CLIENTE será responsável pelo pagamento de multa proporcional ao tempo remanescente do contrato, nos termos do CONTRATO DE PERMANÊNCIA, a não ser que notifique com 30 dias de antecedência ao término do período. Na hipótese de pedido de rescisão, cancelamento ou suspensão dos serviços, o cliente, poderá solicitar a qualquer tempo, através da central de relacionamento com o cliente (telefone *8486 ou nas opções indicadas de atendimento no site www.vivo.com.br/empresas) onde será gerado um protocolo para sua solicitação de cancelamento o qual registrará a data do pedido, devendo ser observadas as obrigações de pagamento dos débitos pendentes decorrentes deste contrato. Na compra das estações móveis (equipamentos), o valor poderá ser dividido em até 24 parcelas, as quais, em caso de rescisão por parte do CLIENTE, serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura do CLIENTE pelo valor remanescente.

3. Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis (equipamento) e/ou acessórios, cujo prazo de vigência iniciar-se-á na data da emissão da nota fiscal de cada nova estação móvel (equipamento) e/ou acessórios e, a partir de então, será contado o prazo de eventual parcelamento. Já na hipótese de aquisição de linhas, o prazo referente aos serviços prestados começará a partir da data de ativação do chip. Em não havendo a ativação do chip por solicitação do cliente, esta ocorrerá automaticamente em 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal. Para fins do cálculo da multa a ser aplicada em caso de cancelamento antecipado dos serviços contratados a data a ser considerada também será o da ativação.

4. Na hipótese da suspensão do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já ajustado que, ao término do período de suspensão, volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo CLIENTE. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Locação/Comodato e ou Compra e Venda, o valor do aluguel e ou parcelamento será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.

5. O CLIENTE declara que os documentos que formalizam referida contratação estão sendo firmados pelos representantes

legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados em cada uma das filiais da VIVO diretamente àquelas sociedades.

6. O CLIENTE declara estar ciente e aceita todos os pacotes e serviços e seus respectivos valores contidos no anexo I desta proposta, nos termos do art. 50 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC), aprovado pela Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014.

7. O fornecimento das novas Estações Móveis (EM) e dos novos serviços será concretizado após análise comercial e financeira do CLIENTE, sendo então, formalizado por meio deste contrato. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós-Pagos, o CLIENTE poderá aderir a Planos Pré-pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas.

8. A VIVO reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e, caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o CLIENTE ciente de que as ofertas ora propostas podem não ser mantidas.

9. O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da VIVO será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10. O CLIENTE declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido no valor mensal do plano e /ou pacote contratado será válido durante o prazo de vigência do contrato.

11. O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos móveis (linhas) e/ou portabilidade numérica. O gestor é responsável pelas comunicações à VIVO sobre quaisquer cancelamentos ou alterações, bem como autoriza o Gestor a realizar negociação de novas condições comerciais para os produtos e serviços ora contratados. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante sua identificação positiva). A VIVO reserva-se o direito de enviar informações relevantes sobre seus produtos e soluções e apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do CLIENTE, em específico aquelas que impliquem em ônus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável). O CLIENTE é responsável em manter os dados dos seus Gestores atualizados.

12. O CLIENTE está ciente que a prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão, práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes.

13. O CLIENTE autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratados, sendo a integridade física do aparelho garantida pela VIVO.

14. O CLIENTE está ciente que na hipótese de eventual pedido de Transferência de Titularidade de linha, declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições, INCLUINDO selecionar novo plano/oferta aderente a perfil/segmento do CESSIONÁRIO que será o novo titular da linha, a VIVO é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do CLIENTE e no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel, conforme TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

15. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições de todos os planos e serviços descritos nos anexos deste contrato, se submetendo ao Regulamento da promoção vigente, quando aplicável. Os planos de serviço e regulamentos promocionais estão disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

16. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), bem como encontrar-se na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado. Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado. No caso de contratação de modem, o CLIENTE declara ter verificado na embalagem ou manual de instrução do modem adquirido a sua compatibilidade com o sistema operacional do equipamento com o qual o modem será utilizado.

17. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, a velocidade máxima nominal será de 64 Kbps durante o período de suspensão parcial. Área de cobertura GSM/ EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; Área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para todos os pacotes de Internet Móvel; Ao atingir 100% da franquia, o CLIENTE permanecerá

conectado, porém com velocidade reduzida e sem pagar excedente de utilização.

18. A velocidade de transmissão de dados pode ser alterada a depender de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do CLIENTE em relação à Estação Rádio Base (ERB); Número de clientes que utilizam ao mesmo tempo a cobertura provida por uma mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas inerentes à cobertura móvel; Locais fechados, tais como apartamentos, shopping centers, escritórios e prédios comerciais; interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.

19. Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo: O CLIENTE declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/ utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em dados do Cliente não possua cobertura VIVO, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O CLIENTE, declara, ainda, ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da VIVO.

20. A VIVO poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a: Repasse ou comercialização de minutos/serviços/pacotes/planos. Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializado o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e/ou massiva. Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e/ou com intuito de lesar à terceiros e/ou a própria VIVO, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.

21. Os elementos listados na cláusula acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e/ou conjunto, elencadas, incluindo, mas não se limitando a: Volumes elevados de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário, Uso estático (sem mobilidade de equipamento) Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas, Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos, Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS, Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.

22. Os valores relacionados aos serviços prestados pela VIVO poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei, a contar da homologação pela Anatel, do Plano de Serviço escolhido pelo CLIENTE ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a variação do IGP-DI/FGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

23. Fica, desde já acordado, que este contrato não gera nenhum efeito a outros contratos que o CLIENTE possa ter firmado com a VIVO. Cada contrato gerará seus efeitos de forma independente um do outro, em especial, as tratativas relacionadas a fidelização.

24. Caso haja a solicitação de portabilidade de código de acesso, o CLIENTE declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE DE CÓDIGO DE ACESSO-MÓVEL E FIXO PARA PESSOAS JURÍDICAS, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

25. No caso de contratação do serviço Vivo Gestão, o CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão ao Serviço Vivo Gestão, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

26. Caso haja a contratação de serviços digitais, a saber: Vivo Segurança Online, Seguro Celular, SYNC Relógios Conectados, Vivo Gestão de equipe, Vivo Gerenciamento integrado ou Vivo Gestão, os mesmos obedecem às regras contratuais da Telefônica Brasil S.A estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão e Propostas Técnico- Comerciais. Contratos e mais informações disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

27. Para casos de renegociação de valores o contratante fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do contrato.

28. Para clientes empresas MEI (Microempreendedor Individual) o sócio e/ou representante legal responderá de maneira solidária pelos débitos contraídos pela empresa, estando ciente que poderá ser cobrado e/ou negativado diretamente no seu CPF.

29. Condições Específicas - Produto Vivo Gestão de Equipe: O Cliente, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 1.228.999, e suas alterações posteriores, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim como as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos Termos de Aquisição específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável). O e-mail informado neste termo será utilizado pela Vivo para envio do usuário e senha do administrador do serviço Gestão de Equipe, que por sua vez, terá acesso a Plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do Cliente não sendo de responsabilidade da Telefônica Brasil. a gestão destas liberações.

30. Condições Específicas - Produto Proteção Celular: A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. A Seguradora,

dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da proposta de adesão, se decidirá pela aceitação ou recusa do Seguro, conforme regras constantes nas condições do seguro. Declaro estar ciente de que o início de vigência deste Seguro será às 24 horas da data de adesão ao mesmo mediante a aceitação da seguradora e estará vigente por até 61 (sessenta e um) meses, conforme indicado no Certificado de Seguro, podendo ser renovado por igual período, desde que haja a continuidade do pagamento do seu respectivo prêmio. As parcelas referentes ao pagamento do prêmio de seguro somente serão consideradas quitadas após a confirmação pelo banco, operadora de crédito ou pela Vivo. Declaro, ainda, ter conhecimento de que, caso não ocorra o pagamento de qualquer uma das parcelas do seguro até a data prevista no respectivo documento de cobrança, haverá a suspensão automática das coberturas do seguro e perderei o direito ao recebimento de qualquer indenização decorrente de sinistro ocorrido no período de suspensão. Caberá ao Segurado acompanhar o débito mensal em sua conta corrente, cartão de crédito ou fatura telefônica durante toda a vigência do seguro. A Seguradora não se responsabilizará por débitos não realizados por problemas ou dificuldades bancárias existentes na conta corrente, cartão de crédito ou fatura telefônica informados pelo Segurado. **COBERTURAS DO SEGURO:** Está coberta a reposição dos bens incluídos na apólice, por aparelhos iguais ou similares, novos ou reconicionados, caso não haja aparelho novo para reposição e mediante aceitação expressa do Segurado, em caso de **ROUBO OU FURTO QUALIFICADO**, registrado em Boletim de Ocorrência Policial, respeitadas as Condições Gerais. Estão excluídos desta cobertura: furto simples, extravio, perda ou desaparecimento, subtração sem violência ou grave ameaça, bens deixados em áreas abertas além de outros riscos excluídos constantes nas condições do seguro. Para pacotes com cobertura de Danos: Reparo do seu aparelho celular ou tablet incluído na apólice de Seguro, em caso de **DANOS MATERIAIS ACIDENTAIS** sofridos, de forma a possibilitar que o mesmo volte a funcionar normalmente, respeitado o limite máximo de indenização contratado. Estão excluídos desta cobertura: danos estéticos, incluindo arranhões em superfícies polidas ou pintadas, que não afetem a funcionalidade total do bem; danos ocasionados por fonte não acidental; danos originados pelo próprio funcionamento do bem segurado; além de outros riscos excluídos constantes das Condições do Seguro. Estou ciente de que o valor do prêmio e indenização deste Seguro será calculado com base no valor do bem segurado na tabela de referência no momento da adesão ao seguro e no pagamento da franquia, quando houver sinistro, e que caso o aparelho sinistrado seja recuperado (salvado) após o pagamento da indenização, fico obrigado a disponibilizar imediatamente o aparelho recuperado (salvado) a Seguradora, sem prejuízo da boa guarda e preservação do bem. Franquia: 25% sobre o valor do bem segurado conforme tabela de referência, vigente na data de liquidação do sinistro, sem descontos ou subsídios. A seguradora efetuará o pagamento da indenização somente após o pagamento da franquia. Indenização: A reposição do bem é baseada na tabela de referência. Declaro que o bem segurado possui até 24 (vinte e quatro) meses de uso, considerando como 'tempo de uso' o tempo entre a data de emissão da Nota Fiscal e a data de adesão ao Seguro. Declaro ainda estar ciente e de acordo que, se tiver prestado declarações falsas ou inexatas nesta Proposta de Adesão, em caso de sinistro, perderei o direito à indenização do seguro. É indispensável a apresentação da nota fiscal original do aparelho segurado para o recebimento da indenização em caso de sinistro, portanto o segurado deve guardá-la juntamente com o certificado do seguro. A contratação deste serviço não está vinculada a qualquer promoção da Vivo para venda de aparelhos. A tabela mencionada acima e as Condições Gerais estão disponíveis na íntegra para consulta no site vivosegurocelular.com.br. Telefone: *8486 (de um Vivo) ou 1058 (de qualquer telefone). Endereço: Av Eng. Luis Carlos Berrini, 1.376, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04571- 000. Corretor: TELEFONICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ no 04772577000172 - Código SUSEP 10.0443484. Seguradora: Zurich Minas Brasil Seguros S/A, CNPJ 17.197.385/0001-21, Registro SUSEP 05495 sob o Processo SUSEP no 15414.005122/2011-69. Para aviso de sinistro, acompanhamento de processo, ressarcimento e demais solicitações ligue para a central de atendimento 0800 580 0277 ou WhatsApp (11)972878201 de segunda a sexta das 08h às 20h e aos sábados das 08h às 15h. Informação, reclamação e cancelamento ligue para o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 284 4848, Pessoas com deficiência auditiva ou de fala, deverão ligar para: 0800 275 8585, Horário de atendimento: 24 horas, 7 dias na semana; Ouvidoria: 0800 770 1061, Horário de atendimento: segunda à sexta das 8h30 às 17h00 (exceto feriado). SUSEP: Atendimento Exclusivo ao Consumidor: 0800 021 84 84. Site: www.susep.gov.br SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. O registro deste plano e título na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Comissão de Corretagem: 1%. O Estipulante informa que há contrato de exclusividade com a seguradora para a comercialização e oferta deste produto, exceto para revendas e lojas autorizadas. O corretor garante, sob as penas da lei, que cumpriu fielmente as regras contidas na Resolução CNSP 382/2020 mormente no tocante a informação de comissionamento, bem como conhece e é aderente a política da Zurich a respeito do tema. As condições contratuais / regulamento deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br.

31. Condições Específicas – Produto Office 365: O Cliente, neste ato, declara e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registro no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca São Paulo, sob o nº 1.560910, em 12.06.2019 e suas alterações posteriores, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim com as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos Termos de Aquisições específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável). O e-mail informado neste termo será utilizado pela Vivo para envio do usuário e senha do administrador do serviço, que por sua vez, terá acesso a plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume e tipo de licença adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do Cliente não sendo de responsabilidade da Telefônica Brasil S/A a gestão destas liberações.

Documento assinado digitalmente às: 24/03/2022 16:11:59
Token: A12FDCB5993844B1806DB5AE319DA533
Representante Legal ou Procurador da Empresa: Freurilene Maria Maia Torres
CPF: 03786847797

Anexo I Termo de Consumo – 13350943

ID Composição	DDD	Qtde	Tipo Negociação	Conta	Plano	Serviço	Benefício	Trade in	Valor Unit. Composição	Aparelhos	Prazo de Vigência
29418561	86	1	HABILITAÇÃO (ALTA)	1	SMART EMPRESAS 30GB (R\$ 287,50)	SERVICO GESTAO VOZ (R\$ 2,87) VIVO PROTEGE 100GB (R\$ 1,50) SERVICO GESTAO DADOS (R\$ 2,87) VIVO NEWS PLUS (R\$ 1,50) SKEELO V8 (R\$ 37,00)	R\$ 263,25		R\$ 69,99	Modelo Comercial:VENDA (VIVO CHIP) , valor unit.R\$ 15,00 1 parcela(s) de R\$ 15,00	24

Documento assinado digitalmente às: 24/03/2022 16:11:59
Token: A12FDCB5993844B1806DB5AE319DA533
Representante Legal ou Procurador da Empresa: Freuilene Maria Maia Torres
CPF: 03786847797

Anexo II Contrato de Permanência De Prestação De Serviços de Voz e Dados Móvel para Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 1ª– O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos ou benefícios relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do desconto/benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

CLÁUSULA 2ª– O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo renovado automaticamente por períodos sucessivos de 24 (vinte e quatro) meses. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e de acordo com o prazo de vigência descrito e com a renovação automática por períodos sucessivos de mesmo prazo caso não haja manifestação em sentido contrário conforme prazo e condições presentes na Cláusula 5ª do presente contrato”.

CLÁUSULA 3ª – O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado que importe em alteração da composição inicial das linhas contratadas ou da própria oferta, no seu todo ou em parte, implica em cancelamento do desconto promocional e/ou benefício concedido, bem como na cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato.

CLÁUSULA 4ª – As solicitações de alteração das condições contratadas implicam na rescisão do Contrato de Prestação do SMP e, quando efetuadas antes do prazo descrito na Cláusula 2ª deste instrumento, sujeitam o CLIENTE à cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo ao término do referido Contrato.

a) No caso específico dos pacotes de internet, o valor mensal da multa é igual ao valor do desconto concedido menos R\$ 1,00. O valor total por linha é o valor mensal da multa vezes o prazo contratual restante.

b) No caso específico dos planos Smart Empresas, a multa é um valor fixo de acordo com o plano contratado, não estando este valor atrelado à negociação de valor mensal do plano contratado. A multa será calculada considerando o prazo restante de fidelização do cliente, de acordo com o quadro abaixo. O valor da Multa Total Contrato é por linha.

c) No caso específico dos serviços de Vivo Travel Mensal, a multa fica limitada a 80% do valor contratual restante.

Planos Smart Empresas	Valor de multa Total
SMART EMPRESAS LOCAL 80MIN	R\$ 27 * meses restantes
SMART EMPRESAS NACIONAL VOZ	R\$ 27 * meses restantes
SMART EMPRESAS 0.2GB	R\$ 27 * meses restantes
SMART EMPRESAS 0.5GB	R\$ 35 * meses restantes
SMART EMPRESAS 1GB	R\$ 35 * meses restantes
SMART EMPRESAS 2GB	R\$ 47 * meses restantes
SMART EMPRESAS 3GB	R\$ 47 * meses restantes
SMART EMPRESAS 5GB	R\$ 63 * meses restantes
SMART EMPRESAS 6GB	R\$ 63 * meses restantes
SMART EMPRESAS 7GB	R\$ 75 * meses restantes
SMART EMPRESAS 8GB	R\$ 75 * meses restantes
SMART EMPRESAS 10GB	R\$ 83 * meses restantes
SMART EMPRESAS 12GB	R\$ 83 * meses restantes
SMART EMPRESAS 15GB	R\$ 103 * meses restantes
SMART EMPRESAS 20GB	R\$ 103 * meses restantes
SMART EMPRESAS 25GB	R\$ 131 * meses restantes
SMART EMPRESAS 30GB	R\$ 131 * meses restantes
SMART EMPRESAS 50GB	R\$ 200 * meses restantes
SMART EMPRESAS 60GB	R\$ 200 * meses restantes
SMART EMPRESAS 100GB	R\$ 300 * meses restantes
VIVO V EMPRESAS 24	R\$ 300 * meses restantes

CLÁUSULA 5ª– O CLIENTE poderá rescindir o contrato a qualquer tempo. Para a não incidência da multa prevista na cláusula 4ª, a CONTRATADA deverá ser notificada com no mínimo 30 dias de antecedência do encerramento de cada período. Disposições Gerais

CLÁUSULA 6ª– Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 7ª– O CLIENTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos, pacotes e serviços sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a mensalidade total dos planos e serviços contratados, sem incidência de descontos ou benefícios, não permanecendo vinculado ao período mencionado acima.

CLÁUSULA 8ª– O CLIENTE está ciente que este termo vale para a negociação atual. Para qualquer alteração futura em um ou mais serviços contratados um novo contrato de permanência deverá ser firmado para estes.

CLÁUSULA 9ª– O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é *8486, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário

Condições especiais

As condições apresentadas são válidas para a contratação em conjunto das soluções, porém indica-se que são serviços distintos. Haverá emissão de uma fatura para cada um dos serviços que compõe esta condição especial. Caso um dos serviços não tenha viabilidade, ou seja, desativado, haverá uma reavaliação das condições comerciais dos produtos contratados, conforme regulamento de oferta conjunta que está disponível no site www.vivo.com.br

Acesse e cadastre-se no Meu Vivo Empresas, seu canal de autoatendimento.

<http://vivo.tl/meuvivoempresas>

Na condição de representante legal da empresa, estou ciente e de acordo para as condições técnicas e comerciais apresentadas na Proposta Comercial de número 13350943 bem como nos termos que compõem este documento.

LUIS CORREIA, 23 de março de 2022.

Nome: **FREURILENE MARIA MAIA TORRES**

RG: 743464

Documento assinado digitalmente às: 24/03/2022 16:11:59

Token: A12FDCB5993844B1806DB5AE319DA533

Representante Legal ou Procurador da Empresa: Freurilene Maria Maia Torres

CPF: 03786847797

Anexo III Lista de Gestores e Representantes Legais

Representantes Legais

Nome	CPF	RG	Email
FREURILENE MARIA MAIA TORRES	03786847797	743464	luiscorreiaprev@gmail.com

Lista De Gestores e/ou Chave de E-mail

Nome	Papel	CPF	RG	Telefone	Email
FREURILENE MARIA MAIA TORRES	Gestor Master	03786847797	743464	86998188064	luiscorreiaprev@gmail.com
FREURILENE MARIA MAIA TORRES	Gestor Conta	03786847797	743464	86998188064	luiscorreiaprev@gmail.com
JAILSON ANDRADE RIBEIRO	Representante de Vendas	80533222		85981173040	jailson@amplaempresas.com.br
FREURILENE MARIA MAIA TORRES	Responsável Dispositivos	03786847797	743464	86998188064	luiscorreiaprev@gmail.com

Informações Gerais

O(s) Cliente(s) acima qualificado(s) e nos termos das cláusulas gerais do contrato de adesão ao serviço móvel pessoal pós-pago, do termo de solicitação de serviço móvel pessoal - pessoa jurídica e demais documentos aplicáveis às relações contratuais entre Telefônica/VIVO e o cliente, designam o(s) gestor(es) acima qualificado(s), assim como a chave de e-mail criada e gerenciada pelo próprio cliente: luiscorreiaprev@gmail.com para representá-lo perante a Telefônica/VIVO. O presente cadastro permitirá que o Gestor(es) e/ou a chave de e-mail realizem toda e qualquer demanda relacionada aos serviços ora ou futuramente prestados pela Telefônica/VIVO, sendo estes contidos neste contrato ou através de termo SMP, bem como relativos a equipamentos cedidos em comodato, locados e/ou vendidos pela Telefônica/VIVO ao Cliente. Podendo ainda realizar a Transferências de Titularidade das linhas pertencentes a este cliente, desde que a transferência seja entre Filiais e/ou Empresas do Grupo relacionados no anexo III. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que tais demandas poderão ser realizadas por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Telefônica/VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como através do e-mails devidamente cadastrado neste documento, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). É de exclusiva responsabilidade do cliente a alteração dos dados cadastrais do(s) gestor(es) e da chave de e-mail, sempre que necessário. A Telefônica/VIVO não se responsabiliza por atos praticados pelo gestor cadastrado e/ou pelos usuários da chave de e-mail devidamente cadastrados pelo próprio cliente, em nenhuma hipótese.

ANEXO VI TERMO DE CIENCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE ENTREGAS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS

O CONTRATANTE solicita a CONTRATADA que efetue a entrega do dispositivo móvel contratado na negociação (B13350943), no endereço descrito abaixo, devido impossibilidade de entrega no endereço do CNPJ da empresa registrado na Receita Federal **em razão da PANDEMIA COVID 19 e das medidas de isolamento das organizações governamentais.**

Razão social: MUNICIPIO DE LUIS CORREIA- FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

CNPJ: 06191371000184

E-mail Representante Legal: luiscorreiaprev@gmail.com

Endereço de Entrega dos Dispositivos Móveis

Endereço Completo: AVENIDA SENADOR JOAQUIM PIRES, 261

Bairro: CENTRO

Cep: 64222000

Cidade: LUIS CORREIA

UF: PI

Responsável pelo Recebimento dos Dispositivos

Nome Completo: FREURILENE MARIA MAIA TORRES

CPF: 03786847797

RG: 743464

Telefone de Contato: 8699835141

O CONTRATANTE e/ou a pessoal indicada pelo mesmo neste presente termo, são os únicos e exclusivos responsáveis pelo recebimento destes dispositivos no endereço indicado como “endereço de entrega”, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade sobre extravio ou recebimento dos dispositivos por terceiros.

No ato da entrega, a CONTRATADA fará a confirmação dos dados cadastrais do CONTRATANTE e/ou Responsável pelo recebimento indicado pelo CONTRATANTE, para concluir entrega dos dispositivos. Caso haja alguma divergência nos mesmos, a entrega não será realizada.

Caso o CONTRATANTE ou responsável indicado pelo mesmo não esteja presente no endereço solicitado, a CONTRATADA efetuará o cancelamento da solicitação.

A CONTRATADA tem a obrigação de entregar os dispositivos, conforme descritos na solicitação, no endereço indicado pelo CONTRATANTE e em perfeitas condições de uso.

A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, no ato da entrega, uma via da nota fiscal de entrega das mercadorias contratados nesta solicitação.

O Procedimento acordado em caráter de exceção será:

- Emissão da nota fiscal com os dados do CNPJ Cliente

- Na nota fiscal estará indicado o local da entrega, no Campo de Informações Adicionais com a seguinte mensagem: “Local de Entrega: (ENDEREÇO e NOME DO DESTINATÁRIO) – PANDEMIA COVID19 – Estado de Calamidade/Isolamento”

O CONTRATANTE tem ciência da necessidade de cumprimento das suas obrigações fiscais conforme legislação.

As demais cláusulas e condições contratuais referente a esta contratação estão descritas no TERMO SMP, documento parte do KIT de Documentação assinado e validado pelo CONTRATANTE nesta solicitação.

Para ter informações sobre a sua fatura, acesse o site www.vivo.com.br/meuvivoempresas.

Documento assinado digitalmente às: 24/03/2022 16:11:59

Token: A12FDCB5993844B1806DB5AE319DA533

Representante Legal ou Procurador da Empresa: Freurilene Maria Maia Torres

CPF: 03786847797